



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 6 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 01/2024, Processo Administrativo nº 02/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Tecno Tempo Com. e Assist. de Relógios de Ponto Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 64.059.587/0001-97, para a aquisição de 01 (um) aparelho de protocolo de documentos novo para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 18 de março de 2024.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 02/2024, Processo Administrativo nº 04/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Pão Nobre Olímpia Panificadora e Confeitaria Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.476.917/0001-62, para a aquisição de pães para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 7.249,50 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 15 de março de 2024.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

### OUTRAS ENTIDADES

#### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2024

*Revoga a Resolução CMAS No. 16/2024, que aprova a entidade Associação Centro de Convivência ao Idoso-Grupo Nova Esperança a receber o repasse municipal.*

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, na sala dos conselhos, localizada na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, e

#### CONSIDERANDO

- Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, em que aprovou o repasse de recursos a entidade Associação Centro de Convivência do Idoso - Grupo Nova Esperança;

- Que a entidade não possui registro atualizado no CMAS;

- Que após ampla deliberação por unanimidade deste conselho;

#### RESOLVE

Artigo 1º- Fica REVOGADA a Resolução CMAS No. 16, de 29 de fevereiro de 2024, publicada em 04 de março de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 14 de março de 2024.

**Danúbia Rodrigues de Moraes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS  
da Estância Turística de Olímpia/SP

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 de 15 de março de 2024.

**Deixa sem efeito a Resolução nº 21 de 14 de março 2024, que determina a revogação da Resolução nº 16 de 29 de fevereiro de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS da Estância Turística de Olímpia - SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 3.458 de 25 de agosto de 2010 e Reunião Plenária Extraordinária realizada em 15 de março de 2024 e,

#### CONSIDERANDO:

- A Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2024, que matem em sua integralidade o texto aprovado da Resolução nº 16 de 29 de fevereiro de 2024, referente ao repasse dos recursos para entidade Associação Centro de Convivência do Idoso - Grupo Nova